

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 55, DE 2015

(Dos Srs. Alan Rick e Vinicius Carvalho)

Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle junto à Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC em sua atuação de fiscalização das tarifas praticadas pelas empresas aéreas, em especial, os preços cobrados na Região Norte do Brasil.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD 2

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, bem como do art. 60, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho que esta Comissão se digne a adotar as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle junto à Agência Nacional de Aviação Civil

 ANAC em sua atuação prevista no Art. 49, § 3º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, de fiscalização das tarifas cobradas pelas empresas aéreas, em

especial, dos preços cobrados na Região Norte do Brasil.

JUSTIFICATIVA

Em audiência pública realizada pela Comissão de Defesa do

Consumidor da Câmara dos Deputados em 27/08/2015, foi debatido, entre outros assuntos, o elevado preço da passagem cobrado pelas empresas aéreas e em

especial aos trechos que compreendem a Região Norte e o resto do País. Foi

constatado que o preço do quilômetro-voado em relação ao Estado do Acre é o mais

caro do Brasil. Uma passagem de ida e volta da Região para o restante do País

pode chegar a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) superando, em muitos

casos, o valor de voos internacionais. A diferença entre o preço do quilômetro-voado

dessa região para o restante do país pode chegar a absurdos 266 % (duzentos e

sessenta e seis por cento). Por outro lado não se justifica que os custos das

empresas sejam os responsáveis pelos reajustes excessivos, uma vez que, de 2013

a 2015 foram encontrados valores que saltaram em média de R\$ 764,00 (setecentos

e sessenta e quatro reais) para R\$ 1999,90 (mil novecentos e noventa e nove reais

e noventa centavos), para passagens compradas em um mesmo período. Portanto,

em 2 (dois) anos uma majoração de quase 200% (duzentos por cento). Soma-se a

esse quadro as exorbitantes taxas de remarcação de passagem, que praticamente

inviabilizam a alteração do voo. A Agencia incumbida de fiscalizar as tarifas, ANAC,

expôs dados que não condizem com a realidade, afirmam que o custo por

quilômetro-rodado no Acre corresponde à média do custo do resto do País, girando

Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM - P_7341

3

em torno de R\$ 0,30 (trinta centavos) e que o valor médio da tarifa é de R\$ 541,00

ao passo que no restante do País está em R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais),

porém apenas 4% das passagens aéreas compradas nesta região são acima de R\$

1.500,00.

Em face do exposto propomos a presente Proposta de

Fiscalização e Controle para dirimirmos as contradições entre a realidade e os

números apresentados pela ANAC, lembrando que um dos objetivos do Plano

Nacional de Aviação Civil-PNAC da Secretaria Nacional de Aviação Civil determina

que:

".. é dever do Estado assegurar a existência dos

mecanismos necessários à proteção do consumidor do serviço de

transporte aéreo, em consonância com os preceitos da Constituição, da

legislação infraconstitucional, da jurisprudência e dos acordos vigentes."

Sala da Comissão, 17 de setembro de 2015.

VINÍCIUS CARVALHO

Deputado Federal/PRB-SP

ALAN RICK
Deputado Federal/PRB-AC

FIM DO DOCUMENTO